DECRETO Nº 13

de 13 de fevereiro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII

DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, conforme Art. n° 49 da Lei de Diretrizes Orçamentária n° 1528/2011 de 01 de Julho de 2.011; na forma de como estabelece Inciso I § 1° do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

04.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS

041212032.007 - 339035.....R$ 110.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 110.000,00

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL.

082413012.012 - 339039.....R$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 10.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

154524012.039 - 339039.....R$ 15.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 15.000,00

TOTALGERAL.....R$ 135.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 13/2012 - 13 de fevereiro de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em